



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, conforme Anexo I do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata-se da aquisição de produtos necessários para as Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Ilhota neste Estado de Santa Catarina.

2.2 O objeto deste Termo de Referência se enquadra como bens e serviços comuns, considerados "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", conforme disposto no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 10.520/2002¹, cabendo a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO / TOTAL POR ITEM, aplicando-se ainda a Lei Complementar n.º 123/2006² e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993³, com suas alterações subsequentes.

2.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP se justifica pela conveniência para a contratação parcelada dos PRODUTOS, de acordo com a necessidade verificada pela Administração Municipal, eliminando-se os fracionamentos de despesa, tempo reduzido entre a contratação e a entrega e atualidade dos preços da aquisição.

3 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

3.1 Conforme Intenção de Registro de Preço em anexo;

3.2 – As quantidades expressas, no Anexo I do Edital, são estimativas e representam a previsão do órgão participante por 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho;

3.3 - Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa por intermédio do Portal de Compras Públicas de processos licitatórios com objeto similar, utilizando-se o critério de média dos preços encontrados, e estando os mesmos arquivados junto ao processo;

3.4. - Poderá o município solicitar vasilhames/cascos em regime de comodato quando os mesmos se fizerem necessários;

3.5 - Todos os encargos trabalhistas e despesas com entrega dos itens correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1 - **Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia;

4.2 - Alvará de Localização e Funcionamento;

4.3 - Apresentar cópia do **Alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar** de Santa Catarina referente ao exercício do ano corrente.

5 - RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Após a autorização de fornecimento emitido pela entidade requerente, o objeto licitado deverá ser entregue pelo fornecedor no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas;**

5.2 No recebimento dos materiais serão feitas inspeções visuais em todos os elementos e verificadas as características e prazo de validade dos mesmos, por servidores setor administrativo das Secretarias Municipais de Ilhota;

5.2 O material rejeitado nas inspeções não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição;

5.3 O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

5.4 O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos.
- h) Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
- j) Atender às requisições de imediato, ou, dependendo do caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas mediante apresentação de autorização do Município;
- k) Atender as exigências estabelecidas na Portaria DNC nº 27/1996, e Portaria ANP nº 297/2003;
- l) A licitante vencedora deverá atender o(s) item(ns) vencidos independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante;
- m) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos fixados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados e produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- n) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- o) Fornece vasilhames/cascos em regime de comodato quando solicitados;

7 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do Edital;
- c) Verificar o cumprimento dos prazos estipulados nas ordens de compra.
- d) Analisar os relatórios técnicos para a manutenção dos aparelhos e compra de peças/materiais não incluídos nas obrigações da contratada;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- g) Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato;
- h) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e entrega dos produtos, permitindo livre acesso às instalações dos quando solicitado pela Contratada ou por seus empregados;

8 – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, contados a partir do recebimento dos serviços e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, confirmando a perfeita execução dos serviços prestados;

8.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.5 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

correrão a conta do orçamento 2023/2024 da Prefeitura e do Fundo Municipal de Ilhota e suas respectivas Secretarias. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

8.5.1 - Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Ilhota deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 978/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2023/07/1688391171_decreto_978_extrato.pdf

9 – DA ANÁLISE NACIONAL

9.1 – O presente termo redigiu-se com base⁴ em pesquisas⁵ de outros⁶ editais⁷ e processos⁸ licitatórios⁹ vigentes nos municípios do estado de Santa Catarina¹⁰ e do país¹¹, tendo em vista o princípio da eficiência e isonomia.

Ilhota SC, 08 de novembro de 2023.

Angélica Fischer – Responsável pelo termo de referência e pesquisa de mercado.
Diretora Administrativa

Andrea Cordeiro
Secretária de Educação

Diogo Werner
Secretário de Administração

Jéssica Correa Freitas da Costa
Secretária de Saúde

Rosi Voltolini
Secretária de Assistência Social

⁴ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-extremoz-1127/rpe-41-2023-2023-260234>

⁵ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pe/prefeitura-municipal-de-itaiba-1120/pe-009-2023-2023-262633>

⁶ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-sao-lourenco-do-sul-1026/rpe-150-2023-2023-262346>

⁷ <https://riodoscedros.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>

⁸ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-gravatai-44/pe-393-2023-2023-260549>

⁹ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-tres-pontas-2360/pe-132-2023-2023-260103>

¹⁰ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-forquetha-26/rpp-066-2023-2023-259739>

¹¹ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pi/prefeitura-municipal-de-uniao-2372/pe-94-2023-2023-251448>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Roberto Prebianca - Secretário de Agricultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFE3-6008-A335-73E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA CORDEIRO (CPF 914.XXX.XXX-87) em 08/11/2023 07:59:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELICA FISCHER (CPF 078.XXX.XXX-00) em 08/11/2023 08:01:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO WERNER (CPF 063.XXX.XXX-30) em 08/11/2023 09:05:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO PREBIANCA (CPF 569.XXX.XXX-87) em 08/11/2023 09:38:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSI VOLTOLINI (CPF 902.XXX.XXX-49) em 08/11/2023 09:44:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSICA CORRÊA F. DA COSTA (CPF 081.XXX.XXX-70) em 08/11/2023 09:49:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/BFE3-6008-A335-73E9>